



Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Soledade

"Capital das Pedras Preciosas"

CONTRATO n.º 68/2011

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE SOLEDADE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob n.º 87.738.530/0001-10, com sede na Av. Júlio de Castilhos, 898, nesta cidade de Soledade-RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **GELSON RENATO CAINELLI**, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE.

**CONTRATADA:** **BDM EMPRESA JORNALISTICA LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 04.539.571/0001-50, com sede na Av. Marechal Floriano Peixoto, 770 sala 01 1.º andar, em Soledade/RS, neste ato representada por seu sócio proprietário, de ora em diante denominada simplesmente de CONTRATADA.

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a contratação de uma empresa Jornalística com a finalidade de divulgação dos Atos Oficiais do Poder Executivo Municipal, com tiragem mínima de 1.000 (um mil) exemplares, com espaço de divulgação com o mínimo de uma página semanal, tudo dentro dos critérios estabelecidos no Edital de Convite n.º 50/2011, sob as cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA:** A CONTRATADA executará a divulgação dos Atos Oficiais do Poder Executivo Municipal, descrita no objeto deste contrato, obedecendo as condições e critérios estabelecidos no Edital de Convite n.º 50/2011.

**SEGUNDA:** Fica a cargo da CONTRATADA, além do seu trabalho, o pessoal os equipamentos e a aquisição de todos os materiais necessários para a execução da divulgação ora contratada, não respondendo o CONTRATANTE pelos encargos trabalhistas, nem perante os fornecedores de materiais, bem como, não respondendo perante os órgãos arrecadadores de quaisquer outros encargos e ainda, por quaisquer acidentes que, por ventura, possam ocorrer na vigência deste Contrato.

**TERCEIRA:** O CONTRATANTE pagará, pelo serviço contratado a importância de **R\$ 44.340,00** (Quarenta e quatro mil trezentos e quarenta reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas decorrentes deste Contrato serão custeadas pela verba - Serviços de Publicidade Institucional - 339039920000.

**QUARTA:** O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período, a critério da Administração, podendo haver reajuste pelo IPCA .

**QUINTA:** Fica vedada a subcontratação a terceiros, sem expresse consentimento do CONTRATANTE.

E, por estarem certos ajustados, as partes firmam o presente Contrato, me duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro da Comarca de Soledade, renunciando, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que, eventualmente, possam surgir no cumprimento do mesmo.

Soledade-RS, 12 de agosto de 2011.

  
GELSON RENATO CAINELLI  
Prefeito Municipal

  
BDM EMPRESA JORNALISTICA LTDA  
Responsável pela Empresa

Testemunhas:

Registrado sob nº 68  
do Livro 16 Fls. 144  
Soledade, 12 de 08 de 11

Av. Júlio de Castilhos, 898 • Centro • CEP 99.300-000 • SOLEDADE/RS  
Site: [www.soledaders.com.br](http://www.soledaders.com.br) • E-mail: [administracao@soledaders.com.br](mailto:administracao@soledaders.com.br)  
Fone/Fax: (54) 3381.1699



GOVERNO DE SOLEDADE  
O município de todos